

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

47399

FOLHA

001

LIVRO N. 2 *Sup* REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da UNIÃO, do LOTE 10 (DEZ) DA QUADRA 78 (SÉTIMA E OITO), do loteamento ALPHAVILLE-RESIDENCIAL 2, situado no distrito da ALDEIA, neste município e Comarca., O ponto "M", referencia inicial para a descrição dos imóveis desta quadra 78, com frente para a ALAMEDA PERU, esta situado a uma distancia de 247,80 metros na perpendicular ao prolongamento do eixo maior da elipse da Praça das Americas (centro), e, a uma distância de 295,00 metros medidos no prolongamento deste eixo maior ate o centro da praça das Americas. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da ALAMEDA PERU, distante 176,78 metros do ponto "M", medidos no alinhamento dos imóveis da ALAMEDA PERU. Este imóvel tem 16,44 metros de frente em suave curva, e tem 16,00 metros metros nos fundos, em suave curva, onde confronta com o lote 23 De quem olha da ALAMEDA PERU para o imóvel, mede 35,00 metros na lateral direita, onde confronta com o lote 11; e 35,00 metros na lateral esquerda, onde confronta com o lote 09, encerrando a area de 567,75 metros quadrados. CADASTRO n. 23251 23 27 - 0479 00000-4

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., com sede na Capital, a Alameda Santos 322, inscrita no CGC/MF n. 61.583.860/0001-90

TÍTULO ANTERIOR: Transcrições ns. 7307 e 7310 deste cartório. - Barueri, 16 de Dezembro de 1.983. A escrevente habilitada *Rosangela Pires Barbosa* (Rosangela Pires Barbosa). O Oficial: *Sup*

R.01/ 47399 - Barueri, 16 de Dezembro de 1.983. Pelo instrumento particular firmado na Capital, aos 29.05.79, da qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietaria acima qualificada **PROMETEU VENDER** o dominio util do imóvel desta matrícula, a **ANDRE MORON FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, - RG n. 1.070.619 e CIC n. 001.134.338-91, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com **MARIA DO CARMO RICO MORON**, com escritório na Capital, a Rua Marques de Itu 70, 6º andar; pelo preço certo e ajustado de cr\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), pagaveis na forma, cláusulas e condições do título. A escrevente habilitada *Rosangela Pires Barbosa* (Rosangela Pires Barbosa). O Oficial: *Sup*

R.02/47.399:- Barueri, 16 de dezembro de 1.986.- Por escritura pública datada de 25/10/86, do Tabelionato de Santana de Parnaíba-SP, L. 129, fls. 314/321, a proprietária acima qualificada, **TRANSMITIU** definitivamente, a título de venda e compra, o domínio util do imóvel desta matrícula a - (cont. no verso)

MATRÍCULA

47399

FOLHA

001.-

VERSO

ANDRÉ MORON FILHO, retro referido e qualificado, pelo preço ajustado de CZ\$ 456,00, com condições; ficando portanto cancelado o compromisso registrado sob nº 01, retro, em virtude de seu cumprimento.- VV (CZ\$ 8.309,01.-
 O ESCRIVENTE AUTORIZADO [Signature] (José Antonio Garcia) -

Av.03, em 22 de dezembro de 1.989.-

Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 213, § 1º da Lei 6015/73, para constar que o domínio direto do imóvel -- objeto desta matrícula, pertence a UNIÃO FEDERAL, e o domínio útil pertence à André Moron Filho e sua mulher Maria do Carmo Rico Moron, na qualidade de sucessores da Construtora/Albuquerque, Takaoka S/A, e não como constou desta matrícula.-

O Escrevente autorizado: [Signature] (mauricio carvalho lima).

R,04, em 22 de dezembro de 1.989.-

Pela escritura lavrada aos 23.06.1988, às fls. 293/296, do livro 157, no Tabelionato de Santana de Parnaíba, nesta comarca, os proprietários André Moron Filho, já qualificado, e s/m Maria do Carmo Rico Moron, brasileira, industrial, portadora do RG 1.372.232-8, e CPF nº 199.322.948/53, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Rua Cristino Viana, 1454, em São Paulo-SP, TRANSMITIRAM por DOAÇÃO, do domínio útil do imóvel -- objeto desta matrícula, com a concordância de Flávio Rico Moron, solteiro, André Moron Neto e s/m Beatriz Helena Moura Andrade Moron, na qualidade de filhos, genros e noras deles/doadores, à MARIA CRISTINA MORON MELGAR, brasileira, senhora do lar, portadora do RG 6.760.822-SP e CPF 023.123.598/47, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da lei/6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada no 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sob o nº 1.835, com ROGELIO MELGAR PERBELINI, mexicano, médico, portador do passaporte mexicano nº 126.621, com endereço em São Paulo-Capital, na Avenida Paulista, 807, 13º andar, tendo a donatária aceito a presente doação, a qual foi atribuído para fins e efeitos fiscais o valor de CZ\$8.500,00 moeda/-continua as fls.2-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
 BEL. GERALDO LUPO
 OFICIAL

Lupe

MATRÍCULA

FICHA

-47.399-

-02-

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Barueri, -- de

de 19 --

antiga, NCz\$8,50 moeda atual. -- Valor Venal NCz\$76,10:-- -- --

O Escrevente autorizado: *Mauricio* (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 115.194 Rolo: 517

R.05, em 11 de novembro de 1.993.-

Pela escritura lavrada aos 25.10.1993, as fls. 160/165, do livro 138, no Tabelaionato do Distrito de Aldeia, nesta comarca, a proprietária Maria Cristina Moron Melgar, assistida de seu marido Rogelio Melgar Perbelini, já qualificados, transmitiu por venda feita o domínio útil do imóvel desta matrícula, a ERNESTO BRANCO DE FARO, administrador, portador do RG nº 4.935.549-SP, casado pelo regime da separação total de bens, antes da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 01/M.212, no 5º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ com LIDIA RAMOS BRANCO DE FARO, professora, portadora do RG 8.331.740-SP, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF nº 011.456.228-87, residentes e domiciliados na Rua Anhembí, 186, Santo Amaro, em São Paulo-SP; ANTONIO MARTINS LIMA, auditor, portador do Rg/nº 1.043.594-3-SSP-PR e inscrito no CPF 204.203.159-34, casa do pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6515/77, com LUCIA KOMANDOVSKI MARTINS LIMA, do lar, portadora do RG 1.399.233-SSP-PR, e inscrita no CPF sob o número 307.888.549-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Peru, 70, Alphaville Residencial 2, Barueri, e RENATO BULLE DE CAMARGO VIANNA, advogado, portador do Rg nº 7.677.547-SP e CPF nº 029.409.918-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da lei 6515/77, com REGINA ELIZABETH PARASMO DE CAMARGO VIANNA, administradora de empresas, portadora do RG 6.968.027-SP e CPF 066.044.328-74, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gabrielle D'Anuzio, 1193, apto.131, Campo Belo, em São Paulo, pelo preço certo e ajustado de CR\$2.900.000,00, integralmente pagos, mas com as condições restritivas do loteamento, constantes da escritura, e, na seguinte proporção: ao primeiro nomeado, uma parte ideal correspondente a 50%, e a cada um dos demais nomeados, uma parte ideal correspondente a 25% Valor Venal CR\$301.955,25:-- -- -- -- --

O Escrevente autorizado: *Mauricio* (maurício carvalho lima).

Protocolo microfilme nº 140.886 Rolo: 1.463